



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DOS RESULTADOS

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento peças bem como na execução de serviços mecânicos.

A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva e de máquinas em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento na eficiência no tocante à manutenção dos veículos e das máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atividades administrativas rotineiras da Prefeitura Municipal de Ipueiras, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

A quantidade somada de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de Ipueiras é muito grande, e considerando que não há mecânico efetivo no município e, mesmo tendo, alguns serviços são bem mais específicos exigindo capacitação bem mais ampla, tem-se justificada a necessidade do município em contratar empresa especializada com expertise na área de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, haja vista a gama de veículos e máquinas pesadas da frota municipal, algumas com peculiaridades bem distintas.

Para a aquisição de peças de reposição originais e genuínas é uma necessidade lógica e automática quando se usufrui de veículos e máquinas, surgindo assim, natural e inquestionavelmente a necessidade de aquisição de tais peças a fim não interromper a locomoção necessária das atividades básicas da Administração e evitar a execução de serviços essenciais à população, como o de uma ambulância ou um ônibus escolar, por exemplo.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

1.3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

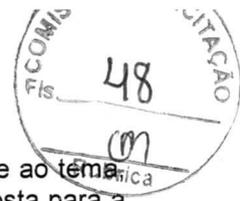
A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em LOTE justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo dos produtos e serviços contratados, o que fica dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contratos por grupo de itens, de acordo com a Portaria nº 448/2002 e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento de produtos de mesmo grupo. Assim considerando os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

1.4. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA NO MUNICÍPIO (SUBITEM 8.1)

Exigir-se-á da licitante vencedora para os lotes referentes à serviços mecânicos preventivos e corretivos, para efeito de assinatura de contrato, que a mesma tenha estrutura (oficina/galpão) para abrigar os veículos que precisem estar em manutenção e para instalação de aparelhos, equipamentos indispensáveis para a prestação do serviço, ou, no mínimo que a vencedora possua sede num raio de no máximo 100km do centro de Ipueiras-CE. Justifica-se para tanto que uma vez que a Administração busca em toda contratação A MELHOR PROPOSTA, PELO MENOR PREÇO POSSÍVEL. Destaca-se quando um veículo precisar de manutenção o município tiver que arcar com despesas para deslocamento desse veículo para outro município mais distante do que 100km, não estaria sendo a "melhor proposta" para administração e os valores estimados informados estariam distorcidos por não constar tais despesas. Além do mais, busca-se com tal medida fomentar a economia local/regional aparado pelo Decreto nº 6.204 de 2007 e pela Lei



Complementar nº 123 de 2006, uma vez que não há legislação no âmbito municipal concernente ao tema, usa-se aqui bases legais federais para atender à tais exigências legais em busca da melhor proposta para a Administração.

O Decreto nº 6.204 de 2007 regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, para às microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal, instituída pela Lei Complementar nº 123 de 2006.

O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.204 de 2007 repete o objetivo da Lei Complementar, ao mencionar que a contratação pública deverá realizar tratamento diferenciado à promoção do desenvolvimento econômico e social, no âmbito municipal e regional.

Por fim, tem-se assim justificada a decisão de se impor tal exigência, por, resumidamente: evitar despesas não contabilizadas no impacto financeiro e fomentar o desenvolvimento econômico local e regional.

1.5. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ALÉM DAS EXIGÍVEIS NOS ARTIGOS 27 A 31 DA LEI 8.666/93

Em busca de maior segurança jurídica, financeira e da perfeita execução do objeto retro mencionado, serão exigidos alguns documentos além do rol taxativo constante nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRONICA”

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O regime de contratação será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE.**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

001	Lote No 001 - LOTE 1 - PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 1988</i>			
0002	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2014</i>			
0003	PÁ CARREGADEIRA 55C - MICHIGAN - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 1988</i>			
0004	PÁ CARREGADEIRA W130 - NEW HOLAND - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2014</i>			
0005	RETROESCAVADEIRA JBC 3C JBC - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2012</i>			
0006	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2021 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2021.</i>			
0007	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR 2021 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2021</i>			
0008	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 4293 - 2022 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2022</i>			
0009	TRATOR DE PNEUS SOLIS 90 1 2021 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2021.</i>			
0010	TRATOR DE PNEUS SOLIS 90 2 2021 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2021</i>			
0011	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4283 - 1 - 2022 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2022</i>			
0012	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4283 - 2 - 2022 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2022</i>			





0013	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4283 - 3 - 2022 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2022</i>			
0014	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4283 - 4 - 2022 - PEÇAS		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 2022</i>			
002	Lote No 002 - LOTE 2 - SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 1988, HORA TRABALHADA.</i>			
0002	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 2013, HORA TRABALHADA.</i>			
0003	PÁ CARREGADEIRA 55C - MICHIGAN - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 1988, HORA TRABALHADA.</i>			
0004	PÁ CARREGADEIRA W130 - NEW HOLLAND - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 2014, HORA TRABALHADA.</i>			
0005	RETROESCAVADEIRA JBC 3C JBC - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 2012, HORA TRABALHADA.</i>			
0006	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2021 - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 2021, HORA TRABALHADA.</i>			
0007	RETROESCAVADEIRA XCMG XTBR 2021 - SERVIÇO MANUTENÇÃO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 2021, HORA TRABALHADA.</i>			
0008	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 4283 - 2 - 2022 - SERVIÇO		150,000	HORA
	<i>Especificação : 2022</i>			
0009	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 4283 - 3 - 2022 - SERVIÇO		150,000	HORA
	<i>Especificação : 2022</i>			
0010	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 4283 - 4 - 2022 - SERVIÇO		150,000	HORA
	<i>Especificação : 2022</i>			
0011	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 4283 - 1 - 2022 - SERVIÇO		150,000	HORA
	<i>Especificação : 2022</i>			
0012	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 4293 - 2022 - SERVIÇO		250,000	HORA
	<i>Especificação : 2022</i>			
0013	TRATOR DE PNEUS SOLIS 90 1 2021 - SERVIÇO MANUTENÇÃO		150,000	HORA
	<i>Especificação : 2021, HORA TRABALHADA.</i>			
0014	TRATOR DE PNEUS SOLIS 90 2 2021 - SERVIÇO MANUTENÇÃO		150,000	HORA
	<i>Especificação : 2021, HORA TRABALHADA.</i>			

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta, dos lotes referente às peças, garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;



5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS

- 5.1. Os serviços mecânicos de que trata Anexo a este Termo de Referência deverão ser iniciados de forma IMEDIATA à solicitação da secretaria requisitante.
- 5.2. No caso de necessidade de substituição de peças, deverá ser comunicado à secretaria requisitante para provisão junto ao fornecedor contratado para tal fornecimento.
- 5.3. Da entrega das peças deverá vir acompanhada da NF-e respectiva discriminando o valor total das peças e no campo próprio abatido o desconto ofertado conforme contrato firmado, abatendo o valor total.
- 5.4. Deverão ser executados o mais rápido possível, a fim de evitar transtornos possível ao município, na forma e local estipulados no subitem 8.1 deste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA DAS PEÇAS

- 6.1. A entrega das peças deverá ser feita em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;
- 6.2. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da respectiva secretaria requisitante, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- 6.3. Da entrega das peças deverá vir acompanhada da NF-e respectiva discriminando o valor total das peças e no campo próprio abatido o desconto ofertado conforme contrato firmado, abatendo o valor total.
- 6.4. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, devem estar impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado parceladamente ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo Município, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- 7.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE, com endereço no Parque da Cidade, Nº 01, Centro, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.375-000.
- 7.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 7.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 7.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas:

- 8.1. A contratada vencedora para os lotes de Prestação de Serviços Mecânicos deverá, quando se tratar de empresa com sede em outro município, montar estrutura necessária para perfeita execução da prestação dos serviços dentro dos limites do município de Ipueiras-CE, haja vista a singularidade dos serviços contratados se faz necessária a instalação de equipamentos e de pessoal habilitado disponível neste município, sob pena de decair o direito de assinatura de contrato caso tal exigência não seja cumprida.
 - 8.1.1. A estrutura montada pela empresa contratada deverá ainda possuir estrutura coberta com área útil disponível para receber diversos veículos com segurança; disponibilizar-se de estrutura ferramental específica para os devidos reparos;
- 8.2. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a



entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

8.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.11. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

8.12. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DO TIPO

8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 007/2017, de 20 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto N° 6.204 de 2007.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura



de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
 - II. apresentar documentação falsa exigida;
 - III. não manter a proposta;
 - IV. fraudar na execução do contrato;
 - V. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- 11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
 - c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
 - d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
 - e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
 - f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
 - g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas da presente aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. DESENV. AGRÁRIO	ASSIT. AGRIC. PECU.	09.01.20.606.0567.2.071	33.90.39.00
FUND. MUN. M. AMBIENT.	MANUT. A. LIMP. PUBL.	13.01.15.452.0436.2.096	33.90.39.00
OBRAS. INF. REC. HID.	MANUT. MALHA VIÁRIA	07.01.15.452.0686.2.065	33.90.39.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

13.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

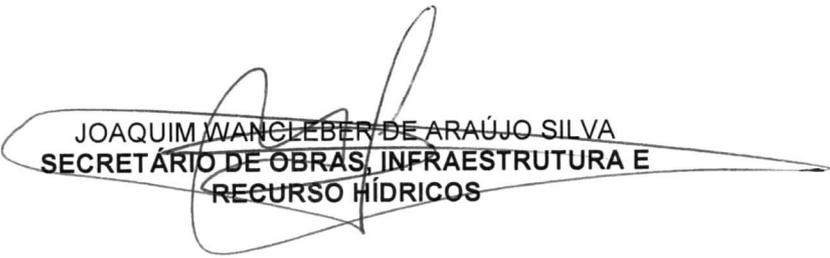
14. DO FORO

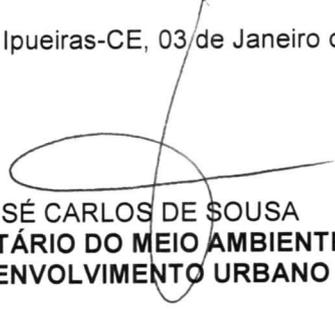
M



O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 03 de Janeiro de 2023.


JOAQUIM WANCLEBER DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
RECURSO HÍDRICOS


JOSÉ CARLOS DE SOUSA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO

JORGE ALVES CORDEIRO
Secretário de
Desenvolvimento Agrário
Portaria nº 04010005/2021

JORGE ALVES DE CORDEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20.., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de pregão para Registro de Preços, não há necessidade de se constar as Dotações.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

(M)



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Deverão ser apresentadas como condição para assinatura deste Termo de Contrato, em nome da Pessoa Jurídica vencedora do certame, Garantia Legal de 90 (noventa) dias contra defeitos mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos surgidos nesse prazo, bem como a Garantia Contratual de 180 (cento e oitenta) dias, com data de assinatura a partir do fim da garantia anterior, contra os mesmos possíveis defeitos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do qual esta aquisição é oriunda..

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) S.r.(a) _____, inscrito no CPF: _____ - ____.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. subcontratar ou sub-rogar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

(M)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional, empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorreremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado



NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

M



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/23-PE-DIV

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)